



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:—

LEI N.º

242/56

Abre um crédito especial até cincoenta mil cruzeiros para alugel, compra ou desapropriação do manancial do "Lopes" e da providencias

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e ~~ea~~ sanciona a seguinte lei:

Art.1.º—Fica aberto, no presente orçamento um crédito especial até cincoenta mil cruzeiros (CR50.000,00) para atender às despesas de aluguel, compra ou desapropriação de uma área de um alqueire de terreno de propriedade do sr. Waldemiro Zebal, destinada ao refôrço do manancial de água e serviço de abastecimento da cidade.

Art.2.º—Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 1.956

José Maria de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretário